

PORTARIA Nº 84, de 24/08/2020

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial de Professor à Servidora ZENAIDE LOCH”

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, § 2º e Art. 169, XIII da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012; e,

Considerando o disposto no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 58 §1º c/c art. 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria Especial de Professor** à Servidora **ZENAIDE LOCH**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.335.830, inscrita no CPF sob o nº 018.913.189-69, efetiva no cargo de Professor (nível 3) (20h), matrícula 81271-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taió, com **proventos integrais e com paridade**, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172281-02.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.612,08 (dois mil, seiscentos e doze reais e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR
Vencimento	100	R\$ 2.396,40
Progressão Funcional (LC 010/95)	100	R\$ 215,68
Total dos Proventos (Ativo)		R\$ 2.612,08
Total dos Proventos (Inativo)		R\$ 2.612,08

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de Setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 24 de Agosto de 2020.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV